



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

GOVERNO DE
GOIÁS

Memorando Circular nº. 031 /2017-SPJ.

Goiânia, 16 de março de 2017.

Da: Superintendência de Polícia Judiciária
Para: Delegacias Especializadas Estaduais e Regionais

Assunto: Orientação aos Delegados Titulares de Especializadas e Regionais para a expedição de OMP para a realização de jornada extraordinária de trabalho.

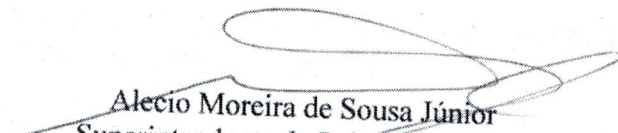
Senhor Delegado Titular/Regional

Considerando o Ofício nº 009/2017 oriundo do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás – SINDEPOL-GO;

Considerando o artigo 65 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás que define a jornada de trabalho dos servidores da Polícia Civil em 40 horas semanais, 08 horas por dia, preferencialmente das 08h às 12h e das 14h às 18h;

Solicitamos a Vossa Senhoria que emitam determinação por escrito – Ordem de Missão Policial - aos delegados de polícia de suas circunscrições e/ou subordinados sempre que forem desempenhar jornada extraordinária de trabalho à disposição da Polícia Civil, em suas circunscrições ou fora delas, mesmo que a extra jornada se dê de forma alcançável, bem como nas Centrais de Flagrante, após o horário de expediente e finais de semana e feriados, consignando ainda, de que forma se dará a compensação da hora extra a ser realizada, se por pagamento de AC4, bancos de horas municipais ou folgas compensatórias.

Atenciosamente,


Alecio Moreira de Sousa Júnior
Superintendente de Polícia Judiciária

PC - SPJ - E-mail: spj-cartorio@policiacivil.go.gov.br

www.policiacivil.go.gov.br

Av. Anhanguera, 7364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, Cep.: 74435-900, Fone: 3201-2509 e FAX 3201-2508

JSB/SPJ/Memo. circ. nº 025-2017

Regionais e especializadas